RESOLUÇÃO SEJUSP N° 3197, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1° do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006480-79.2022.8.13.0686, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a concessão da promoção por escolaridade adicional nos termos estabelecidos.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP N° 249, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025; Resolução SEJUSP N° 134 de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor SEBASTIAO CARLOS ALVES SOUZA, MASP 1453004/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1453004/2	SEBASTIAO CARLOS ALVES SOUZA	PP	I	B	II	A	16/03/2022
1453004/2	SEBASTIAO CARLOS ALVES SOUZA	PP	II	B	III	A	16/03/2024
1453004/2	SEBASTIAO CARLOS ALVES SOUZA	PP	III	B	IV	A	16/03/2026

ANEXO II

Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1453004/2	SEBASTIAO CARLOS ALVES SOUZA	PP	II	A	II	B	16/03/2023
1453004/2	SEBASTIAO CARLOS ALVES SOUZA	PP	III	A	III	B	16/03/2025

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 3198, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1° do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5010059-35.2022.8.13.0686, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a concessão da promoção por escolaridade adicional nos termos estabelecidos.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 552, de 15 de julho de 2022, publicada em 16 de julho de 2022; Resolução SEJUSP N° 1390, de 11 de julho de 2024, publicada em 12 de julho de 2024; Resolução SEJUSP N° 1012 de 12 de agosto de 2025, publicada em 13 de agosto de 2025; Resolução SEJUSP N° 1868 de 14 de julho de 2026, publicada em 15 de julho de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor WAGNER TADEU DA SILVA FRANCO, MASP 1449196/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1449196/3	WAGNER TADEU DA SILVA FRANCO	PP	I	B	II	A	04/05/2022
1449196/3	WAGNER TADEU DA SILVA FRANCO	PP	II	B	III	A	04/05/2024
1449196/3	WAGNER TADEU DA SILVA FRANCO	PP	III	B	IV	A	04/05/2026

ANEXO II

Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1449196/3	WAGNER TADEU DA SILVA FRANCO	PP	II	A	II	B	18/06/2022
1449196/3	WAGNER TADEU DA SILVA FRANCO	PP	III	A	III	B	18/06/2024
1449196/3	WAGNER TADEU DA SILVA FRANCO	PP	IV	A	IV	B	18/06/2026

21 2272195 - 1

ATO 1194, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 1194/2026 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 14936157, GUILHERME DUARTE RODRIGUES GALDINO DOS SANTOS, PP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 13/10/2026.

MASP 14472278, WELLINGTON JOSE SANTOS DO NASCIMENTO , PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 19/10/2026.

MASP 14464473, ANA LUIZA SALGADO DE ALMEIDA, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 13/10/2026.

MASP 12215190, MARCIO VIANA , PP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau F, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 19/10/2026.

MASP 11296738, RONAN CANDIDO DOS SANTOS, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-7, a partir de 08/10/2026.

MASP 14404214, WASHINGTON LUIZ DE MENDONCA , PP - POLICIA PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 15/10/2026.

MASP 11287521, PRISCILA GONCALVES SANTOS, PP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 08/10/2026.

MASP 12122339, WILSON FERREIRA CRUZ JUNIOR, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 14/10/2026.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

No impedimento

Grace Cristine Oliveira Pereira Camelo

Respondendo pela Superintendência de Recursos Humanos)

21 2272099 - 1

ATO 01161/2026 – CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986 e da Resolução SEPLAG nº 045, de 1º de junho de 2026:

MASP: 1374800-9 RODRIGO DE ARAUJO CAMPELO, de 22/04/2026 a 31/08/2026, em decorrência de posterior solicitação de revogação formalizada pelo servidor.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 2272330 - 1

ATO 1200/2026- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 1010314-29.2026.8.13.0231, concede afastamento ao servidor SAMUEL OLIVEIRA CRUZ, MaSP nº 1435696 / 8, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL,para participação no Curso de Formação de Agente de Polícia Federal, no período de 02/09/2026 a 18/12/2026,sem remuneração.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2026

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 2272451 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.433,
14 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece a transição do Sistema de Controle de Atividades Florestais – CAF/SIAM para o módulo Controle de Carvão Vegetal – CCV do sistema MG Florestas e revoga a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 2.248, de 30 de dezembro de 2014 e a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 2.691, de 14 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e, considerando o disposto da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e no Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º – A transição do controle das operações envolvendo carvão vegetal de espécies exóticas do Sistema de Controle de Atividades Florestais, integrado ao Sistema Integrado de Informação Ambiental do Estado de Minas Gerais – CAF/SIAM para o módulo Controle de Carvão Vegetal – CCV, disponível no sistema MG Florestas, observará os procedimentos estabelecidos pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

§ 1º – Os documentos de controle ambiental regularmente emitidos e as operações iniciadas no CAF/SIAM anteriormente à efetiva disponibilização do módulo CCV permanecerão válidos e deverão ser concluídos conforme os procedimentos estabelecidos pelo IEF.

§ 2º – Os saldos volumétricos regularmente constituídos no CAF/SIAM serão objeto de migração para o módulo CCV, observados os critérios e procedimentos estabelecidos pelo IEF, de modo a assegurar a continuidade do controle e impedir a duplicidade de saldos entre os sistemas.

§ 3º – As informações cadastrais necessárias à utilização do módulo CCV poderão ser aproveitadas ou migradas para o novo sistema, sem prejuízo da responsabilidade dos usuários pela regularidade e atualização dos respectivos dados.

§ 4º – O IEF divulgará previamente, em seu sítio eletrônico oficial, a data de efetiva disponibilização do módulo CCV, o cronograma de transição e os procedimentos operacionais aplicáveis às operações em curso, aos saldos volumétricos, aos cadastros e à utilização do novo sistema.

Art. 2º – As diretrizes para o controle do transporte, armazenamento, consumo e uso de carvão vegetal de espécies exóticas no Estado de Minas Gerais serão estabelecidas por portaria do IEF.

Art. 3º – Ficam revogadas:

I – a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.248, de 30 de dezembro de 2014;

II – a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.691, de 14 de setembro de 2018.

Art. 4º – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2026

LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ANA LUISA SILVA FALCÃO

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

21 2272360 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO) para Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Instalação em caráter Corretivo concomitante com a Licença de Operação (LIC+LO) do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado:

1) Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda. (Usina São Judas Tadeu) - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Jaíba/MG - PA SLA Nº 13674/2025 - Classe 4. Motivo: A critério técnico.

(a) Kamila Esteves Leal

Diretora de Gestão Regional

21 2272516 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação (LAC2): *Tria Soluções Ambientais Ltda - Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 55704/2026, Classe 5.

(a)Bruno Neto de Avila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

21 2272541 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da FEAM torna público que foi REQUERIDA a Licenças Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Fabio Pneus Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados- Araguari/MG - PA/SLA nº 56263/2026, Classe 3.

(a)Bruno Neto de Avila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental
Triângulo Mineiro.

21 2272536 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site:https://primeconsultoriaambiental-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/claudia_costa_primeconsultoriaambiental_com_br/IgBx8qDbnZuYQIelTWMUti5DAS-x3EBbDHQJBETBsAMBUjk?e=tAkJvp, interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Bruno Neto de Ávila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro. (Deliberação Conjunta COPAM/CERH Nº 29, de 10 de fevereiro de 2026). 1) Licença Prévia (LAT): *Araxá Mineração e Metalurgia S.A. -Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido,Pilhas de rejeito/estéril, Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos, Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Aterro para resíduos perigosos - classe I, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Araxá/MG- PA/SLA nº 53924/2026, Classe 6.

21 2272538 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação (LAC1): * JBS S.A - Fabricação de couro semiacabado e/ou acabado, não associada ao curtimento, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 55879/2026, Classe 4.

(a)Bruno Neto de Avila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

21 2272539 - 1

Pauta da 65ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam. Data: 04 de novembro de 2026 às 09h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w. 1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM). 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Comunicado da Secretaria Executiva. 5. Exame da Ata da 64ª RO de 07/10/2026. 6. IDE-Sisema: Novas funcionalidades e aplicações da versão 3.0. Apresentação: Diretoria de Estratégias em Geotecnologias e Informação Geográfica (DGEO) da Semad. 7. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Copam, para o ano de 2027. Apresentação: URA CM. 8. Assuntos gerais. 9. Encerramento.

(a) Diogo Soares de Melo Franco

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade
Regional Colegiada Central Metropolitana.

21 2272123 - 1

Pauta da 166ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 04 de novembro de 2026, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w 1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 165ª RO de 07/10/2026.

6. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 6.1 Mineração Canaã Indústria e Comércio Ltda. - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido - Itabira/MG - PA/SLA/Nº 56459/2025 - Renovação de Licença de Operação (LAC1) - Classe 4. Apresentação: URA LM. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Jamile Araújo Ferrari representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Glauber Araújo de Freitas representante da Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (Abragel).

7. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental em bioma Mata Atlântica, em estágio de regeneração médio ou avançado, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 7.1 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - Peçanha/MG - PA/SEI/Nº 2300.01.0145525/2024-28 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 37,9877 ha - Área Passível de Aprovação: 37,9877 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 2,1970 ha - Área Passível de Aprovação: 2,1970 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 3,0379 ha Área Passível de Aprovação 3,0379 ha - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 1,8013 ha e supressão de 370 árvores Área Passível de Aprovação: 1,8013 ha e supressão de 370 árvores. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: UFRBio Rio Doce. RETIRADO DE PAUTA em 07/10/2026. 7.2 Município de Barão de Cocais- Peçanha/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0008477/2023-47 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1454 há - Área Passível de Aprovação: 0,1454 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: UFRBio Rio Doce.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

Diogo Soares de Melo Franco

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da
Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro

21 2272589 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 115ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 21 de outubro de 2026, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 114ª RO de 23/09/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação": 6.1 Xapetuba Agropecuária Ltda./Fazenda Esplanada - Matrículas 85.585, 97.309, 97.310, 97.311, 97.312 - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Suinocultura; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 48079/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 16/12/2029. 7. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Agroceres Genética e Nutrição Animal Ltda. - Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Patos de Minas/MG - PA/SLA/Nº 36220/2026 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7.2 José Osório de Campos Almeida/Fazendas São Sebastião I, Nossa Senhora Aparecida, Santa Maria e Santa Rita do Boqueirão - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Brasilândia de Minas/MG - PA/SLA/Nº 43474/2026 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8. Processos Administrativos para exame de Exclusão de Condicionantes da Licença de Operação Corretiva: 8.1 Rima Industrial S.A./Fazenda Lagoa dos Patos - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Riacho dos Machados/MG - PA/SLA/Nº 3132/2022 - SEI/Nº 1370.01.0059507/2022-92 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Igor Lopes Braga, representante da Associação Mineira da Indústria Florestal (Amif). 8.2 Rima Industrial S.A./Fazenda Rocinha - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Botumirim e Grão Mogol/MG - PA/SLA/Nº 3480/2022 - SEI/Nº 1370.01.0059168/2022-30 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Igor Lopes Braga, representante da Associação Mineira da Indústria Florestal (Amif). 8.3 Rima Agroflorestal Ltda./Fazenda Alegre/Ribeirão das Piabanhas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Josenópolis e Grão Mogol/MG - PA/SLA/Nº 3080/2022 - SEI/Nº 1370.01.0059172/2022-19 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Igor Lopes Braga, representante da Associação Mineira da Indústria Florestal (Amif). 8.4 Carlos Fábio Nogueira Rivelli e outro/Sitio Pinhal - Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Barbacena/MG - PA/Nº 10734/2015/001/2016 - SEI/Nº 1370.01.0034257/2020-35 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).Apresentação: URA ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

Kamila Esteves Leal

Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris

21 2272211 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1)Mineração Laje Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São João do Paraíso/MG, PA/nº 56699/2026 ANM 832104/2018. Classe 2.

a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

21 2272583 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Comercial de Petroleo Novo Horizonte - Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Unaí/MG. Processo: 56525/2026.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320261022789375465.